

**DECRETO N.º 4.036  
DE 11 DE MARÇO DE 2003.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE  
R\$ 5.329.420,00 ( CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE  
E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)  
AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º  
2076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância R\$ 5.329.420,00 ( cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2076, de 19 de dezembro de 2002, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**09 – LEGISLATIVO**

**09.10 – CÂMARA MUNICIPAL**

(548)09.10.01.031.0001.2.017.3.1.90.91.00

Sentenças Judiciais..... 15.000,00

**11 – SECRETARIA DE GOVERNO**

**11.10 – GABINETE DA SGO E UNIDADES SUBORDINADAS**

(72)11.10.04.122.0003.2.034.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente..... 20.000,00

**12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**12.10 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

(87)12.10.04.122.0003.2.049.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 5.000,00

(90)12.10.04.122.0003.2.049.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 15.000,00

(94)12.10.04.123.0003.2.054.3.3.90.93.00

Indenizações e Restituições ..... 5.000,00

(96)12.10.28.841.0000.0.016.4.6.90.71.00

Principal da Dívida Contratual Resgatado..... 120.000,00

(97)12.10.28.843.0000.0.023.4.6.90.71.00

Principal da Dívida Contratual Resgatado..... 60.000,00

**14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**14.10 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

(157)14.10.12.361.0021.2.084.3.3.90.30.00

Material de Consumo..... 300.000,00

(168)14.10.12.361.0021.2.084.3.3.90.32.00	
Material de Distribuição Gratuita.....	1.542.120,00
(181)14.10.12.365.0020.2.092.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	6.000,00
(185)14.10.12.361.0021.2.026.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	70.000,00
(187)14.10.12.361.0021.2.093.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	21.000,00
(213)14.10.12.361.0021.1.190.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	220.000,00
(217)14.10.12.361.0021.2.084.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	4.000,00
(218)14.10.12.361.0021.2.093.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	130.000,00
(223)14.10.12.365.0020.2.092.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	410.000,00
<b>14.11 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>	
(237)14.11.12.361.0021.2.193.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
(238)14.11.12.361.0021.3.330.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	8.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>17.10 – GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
(307)17.10.24.722.0036.2.078.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	16.300,00
(317)17.10.15.451.0007.1.800.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	1.770.000,00
(319)17.10.17.512.0008.1.610.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	487.000,00
<b>24 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>24.10 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
(467)24.10.04.122.0003.2.230.3.1.90.92.00	
Despesas de Exercícios Anteriores.....	30.000,00
(475)24.10.04.122.0003.2.228.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<u>50.000,00</u>
	5.329.420,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas da seguinte forma:

I - Com os recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**09 – LEGISLATIVO**

**09.10 – CÂMARA MUNICIPAL**

(7)09.10.01.031.0001.2.017.3.1.90.34.00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... 15.000,00

**11 – SECRETARIA DE GOVERNO****11.10 – GABINETE DA SGO E UNIDADES SUBORDINADAS**

(69)11.10.04.122.0003.2.034.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 20.000,00

**14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****14.10 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

(158)14.10.12.361.0021.2.093.3.3.90.30.00

Material de Consumo ..... 1.041.420,00

(164)14.10.12.365.0020.2.092.3.3.90.30.00

Material de Consumo ..... 278.700,00

(188)14.10.12.361.0021.2.169.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 90.000,00

(202)14.10.12.365.0020.2.187.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 54.000,00

(214)14.10.12.365.0019.1.220.4.4.90.51.00

Obras e Instalações..... 770.000,00

(227)14.10.12.365.0019.3.530.4.5.90.61.00

Aquisição de Imóveis..... 1.000,00

(229)14.10.12.367.0025.3.570.4.5.90.61.00

Aquisição de Imóveis..... 1.000,00

**17 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****17.10 – GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS**

(302)17.10.15.452.0007.2.131.3.3.90.30.00

Material de Consumo ..... 487.000,00

(305)17.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 16.300,00

(318)17.10.15.695.0039.3.040.4.4.90.51.00

Obras e Instalações..... 1.770.000,00

**20 – SECRETARIA DE CULTURA****20.10 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS**

(382)20.10.13.392.0003.2.030.3.3.50.43.00

Subvenções Sociais..... 500.000,00

**24 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****24.10 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS**

(471)04.10.04.122.0003.2.228.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 50.000,00

5.094.420,00

**II-** Com os recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei 2076 de 19 de dezembro de 2002:

235.000,005.329.420,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de março de 2003.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 11 de março de 2003.

**ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Chefe do Departamento de Registro  
de Atos Oficiais